



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Centro de Referência em Educação a Distância
Coordenadoria Institucional da UAB
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5100 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 974/2026

Processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de Pós-graduação Lato Sensu (PGLS) à distância em Ensino de Ciências e Matemática Convênio UAB/ IFMG - Sede Ofertante IFMG Campus Bambuí

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01. Torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo para DISCENTES do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC). O presente edital será regido pela Coordenação Geral e Adjunta da UAB/IFMG ligado do IFMG, sob designação de uma "Comissão Organizadora Própria" responsável pelo planejamento, divulgação e execução do processo seletivo para **ESTUDANTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICAS** seguindo as seguintes fundamentações legais: Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Sistema UAB; conforme segue:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo para ingresso de estudantes no curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática é regido por este edital e será conduzido por uma comissão organizadora e por comissões específicas responsáveis pela heteroidentificação, pelos declarados com deficiência e pela ampla concorrência.

1.2 Todas as informações referentes a este certame, incluindo retificações, resultados e convocação para [matrícula serão divulgadas no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG](#)

1.3 O curso será ofertado de forma totalmente gratuita e 100% a distância, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle, não sendo exigido o comparecimento presencial dos(as) estudantes ao IFMG ou aos polos de apoio presencial. Poderão participar candidatos(as) residentes em qualquer município, estado ou no Distrito Federal, desde que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. As atividades acadêmicas poderão incluir momentos síncronos, realizados por videoconferência, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). A vinculação do(a) estudante a um polo de apoio presencial possui finalidade administrativa e acadêmica e não implica a realização de atividades presenciais no polo.

1.4 O curso possui carga horária de 420 (quatrocentos e vinte) horas, sendo 360 horas correspondentes às disciplinas e 60 horas ao TCC.

1.5 A matriz curricular do curso é composta por disciplinas de formação geral, cursadas por todos os estudantes, e por disciplinas específicas, ofertadas de acordo com a área de formação escolhida pelo candidato (Matemática, Biologia, Física ou Química).

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas para a turma de 2026/2, com previsão de início do curso em **novembro** de 2026, distribuídas por área, conforme disposto no Quadro I.

Quadro I: Distribuição das vagas por área

Área	Vagas	AC	PPI (20%)	PCD (10%)
Matemática	50	35	10	5
Biologia	50	35	10	5

Física	25	17	5	3
Química	25	17	5	3
Total	150	104	30	16
Observações:				
AC = Ampla Concorrência; PPI = Pardos/Pretos/Indígenas; PcD=Pessoas com deficiência				

2.2 Vagas remanescentes nas categorias PPI e PcD serão remanejadas para a categoria AC da mesma área.

2.3 Todos os inscritos nas categorias PPI e PcD serão listados também na ampla concorrência, exceto aqueles já selecionados nessas duas categorias.

2.4 Os(As) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas inicialmente ofertadas permanecerão em lista de espera e poderão ser convocados(as), observada a ordem de classificação, em caso de desistência, não realização da matrícula ou surgimento de vaga remanescente.

2.5 Após finalizadas todas as chamadas deste edital, os excedentes não terão direito à reserva de vaga em editais futuros para este curso.

2.6 As vagas preenchidas serão distribuídas proporcionalmente nos polos ofertantes, conforme o quadro a seguir:

Quadro II: Distribuição das vagas por polo

Polo	Endereço	Matemática	Biologia	Física	Química	Total
Abaeté	Avenida João Gonçalves, 197. Bairro Amazonas. CEP 35620-000	10	10	5	5	30
Araxá	Rua Santos Dumont, 35, segundo andar. Bairro Centro. CEP 38183-187	10	10	5	5	30
Campo Belo	Rua Professor Toalba, S/N. Bairro São Francisco. CEP 37270-000	10	10	5	5	30
Formiga	Rua São Luiz Gonzaga, 327. Bairro São Luis. CEP 35570-010	10	10	5	5	30
Illicínea	Praça Padre João Lourenço Leite, 220. Bairro Centro. CEP 37175-000	10	10	5	5	30
Total		50	50	25	25	150

3 DOS REQUISITOS, SELEÇÃO E COMPROMISSOS DOS(AS) ESTUDANTES

3.1 Podem se candidatar à vaga no curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática os graduados em qualquer área do conhecimento, com diploma de curso superior autorizado, reconhecido ou validado pelo Ministério da Educação brasileiro.

3.1.1 A área de formação do(a) candidato(a) não precisa corresponder à área de interesse escolhida no ato da

inscrição, podendo o(a) candidato(a) optar por Matemática, Biologia, Física ou Química, independentemente de sua área de graduação.

3.2 O processo seletivo será feito em etapa única conforme este edital.

3.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico do Curso” publicado na página Editais UAB do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG, assim como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras emanadas do seu colegiado legalmente constituído.

3.4 O curso será realizado integralmente a distância. Poderão ser realizados encontros síncronos por videoconferência, conforme previsto no PPC e no planejamento das disciplinas. As datas e os horários serão previamente comunicados aos(às) estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

4 INSCRIÇÕES

4.1 Antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deve fazer a leitura minuciosa das informações e etapas descritas neste edital, não podendo, na situação de candidato(a) alegar desconhecimento das mesmas.

4.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) declara ter conhecimento e concordar com o “Projeto Pedagógico de Curso”, publicado no site da <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab> e página do campus ofertante como ter ciência de que deve manter-se atento às decisões futuras demandas do seu colegiado legalmente constituído.

4.3 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário on-line disponível em: <https://forms.gle/3ic5tdBEDR4qDVxd7> , até às 23:59 horas do dia 04/10/2026 (horário de Brasília).

4.3.1 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conta de e-mail do Google (Gmail), com endereço terminado em @gmail.com, necessária para acesso e preenchimento do formulário eletrônico de inscrição. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio de contas de e-mail de outros provedores.

4.4 O(A) candidato(a) deve conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

4.5 Os dados informados no formulário de inscrição deverão ser comprovados no ato da matrícula e a inexatidão entre o informado e o apresentado, ou a falta de quaisquer requisitos para a inscrição, posteriormente resultará na eliminação do(a) candidato(a).

4.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar, obrigatoriamente:

a) documento oficial de identificação com foto, sendo aceitos, entre outros documentos legalmente válidos para identificação civil, a Carteira de Identidade (RG/CIN) ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

b) CPF, caso o número não conste no documento de identificação apresentado;

c) documento referente à formação em nível superior, mediante apresentação de **uma das seguintes opções:**

I - diploma de graduação, frente e verso; ou

II - certificado ou declaração de conclusão de curso superior, emitido(a) pela instituição de ensino há, no máximo, 1 (um) ano; ou

III - declaração emitida pela instituição de ensino informando que o(a) candidato(a) é concluinte e que a conclusão do curso e a respectiva colação de grau ocorrerão, impreterivelmente, até a data estabelecida para a matrícula neste curso de pós-graduação.

4.6.1 O prazo máximo de 1 (um) ano previsto no inciso II da alínea “c” aplica-se exclusivamente ao certificado ou à declaração de conclusão, não se aplicando ao diploma de graduação.

4.6.2 O(A) candidato(a) que se inscrever mediante a documentação prevista no inciso III deverá comprovar a conclusão da graduação e a colação de grau no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga e convocação do(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

4.6.3 A ausência de qualquer documento obrigatório previsto neste item implicará a não homologação da inscrição.

4.7 São permitidas inscrições dentro de uma das seguintes condições:

a) Ampla concorrência.

b) Candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)).

c) Candidatos(as) indígenas.

d) Pessoas com deficiência.

4.8 Nas vagas de ações afirmativas, os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas concorrem às mesmas vagas, porém, serão separados na inscrição em função dos diferentes procedimentos. Pessoas com deficiência concorrem a outras vagas dentro das ações afirmativas.

4.9 Os(as) candidatos(as) indígenas deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em arquivo único em formato PDF:

a) Autodeclaração étnico-racial, nos termos do Anexo II.

b) Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento indígena emitida e assinada por lideranças do grupo indígena ao qual o(a) candidato(a) pertence, em consonância com o princípio da autodeterminação dos povos indígenas (Anexo III).

4.10 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) deverão anexar, em campo próprio do formulário de inscrição, em formato PDF, a autodeclaração étnico-racial, nos termos do Anexo II.

4.11 As pessoas com deficiência deverão anexar, em campo próprio, cópia do laudo médico, legível e datado, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme o Decreto no 3.298/1999, a Lei no 12.764/2012 e a Lei no 14.126/2021, contendo nome, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) da(o) médica(o).

4.12 O IFMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.13 Em caso de múltiplas inscrições com um mesmo número de CPF, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.14 Na ausência de qualquer documento constante no formulário de inscrição, conforme a condição do(a) candidato(a), haverá eliminação sumária do mesmo. Não será permitida a realização de inscrição condicional.

4.15 A inscrição online é obrigatória e de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão aceitas inscrições extemporâneas em função de indisponibilidade de acesso à internet ou qualquer outra alegação do(a) candidato(a).

4.16 Após o encerramento das inscrições, será divulgada a lista preliminar de inscritos, em até 48h úteis, contendo apenas a relação nominal dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição registrada no sistema eletrônico. Nessa etapa, não será realizada a conferência da documentação apresentada, sendo facultado ao(a) candidato(a) manifestar-se exclusivamente quanto à ausência do seu nome na listagem, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após sua publicação, por meio do e-mail uab@ifmg.edu.br.

4.17 Na hipótese de o(a) candidato(a) não constar na lista preliminar de inscritos e não apresentar manifestação no prazo estabelecido, sua inscrição não participará do sorteio.

4.18 Após a análise das manifestações previstas no item 4.16, será publicada a lista definitiva de inscritos aptos a participar do sorteio, no endereço eletrônico oficial do processo seletivo.

4.19 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

4.20 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar um polo de apoio ao qual ficará vinculado(a), para fins administrativos e acadêmicos. A escolha do polo é obrigatória para fins de inscrição e distribuição das vagas, mas não implica a realização de atividades presenciais, considerando que o curso será ofertado 100% a distância.

4.20.1 A indicação do polo não garante a vinculação do(a) candidato(a) ao polo selecionado, uma vez que a distribuição dos(as) candidatos(as) observará a disponibilidade de vagas, a demanda de inscritos(as) e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

4.20.2 A localização da residência do(a) candidato(a) não precisa coincidir com o município ou o estado do polo indicado, sendo permitida a participação de candidatos(as) residentes em outras localidades, desde que atendidos os demais requisitos deste Edital.

4.21 No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher a sua área de interesse: Matemática, Biologia, Física ou Química. É facultado ao candidato escolher uma segunda opção de área de interesse, para pleitear as vagas não preenchidas em uma área alternativa.

4.21.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar uma primeira opção de área de interesse entre Matemática, Biologia, Física ou Química, podendo, facultativamente, indicar uma segunda opção de área.

4.21.2 A indicação da segunda opção de área não interfere nem prejudica a classificação do(a) candidato(a) em sua primeira opção.

4.21.3 A segunda opção de área somente será considerada para o preenchimento de vagas remanescentes, após esgotada a lista de candidatos(as) que tenham indicado aquela área como primeira opção, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital.

4.21.4 O(A) candidato(a) convocado(a) para vaga correspondente à sua segunda opção de área passará a ocupar vaga nessa área, não permanecendo na lista de espera de sua primeira opção.

4.22 O atendimento para suporte aos(às) candidatos(as) será feito pelo e-mail: uab@ifmg.edu.br.

5 DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 O processo de heteroidentificação será realizado de forma presencial ou webconferência.

5.2 O(a) candidato(a) que se autodeclarar negra e for classificado(a) terá seu nome publicado em duas listas: na listagem de classificação geral e na listagem referente à classificação na reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas).

5.3 O(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos, manifesta conhecimento do quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE disposto no art. 2º do Decreto 9427/2018.

5.4 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(O(a) candidato(a) deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico, indicar esta decisão

5.5 O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas deverá, no ato da inscrição, enviar também a cópia digital do Anexo II (FORMULÁRIO UNIFICADO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS), devidamente preenchido e assinado.

5.6 Para o processo de heteroidentificação por webconferência o(a) candidato(a) deverá:

a) estar em um ambiente iluminado, de modo a garantir a plena visibilidade e identificação do(a) candidato(a);

b) O(A) candidato(a) deve se posicionar de maneira frontal, em relação à câmera, em uma parede de fundo de cor clara, com boa iluminação natural;

c) Possuir acesso à Internet banda larga para videoconferências;

d) Estar sem maquiagem, sem óculos escuros e sem acessórios e/ou adornos que cubram parte ou totalmente o rosto e o cabelo.

5.7 O(a) candidato(a) deverá se apresentar em data e hora marcada no link de acesso à reunião virtual com a Banca de heteroidentificação, encaminhado em seu e-mail informado na inscrição.

5.8 O resultado do processo de heteroidentificação será publicado no endereço:

<http://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia/editais-uab>

5.9 No caso de candidato(a) autodeclarado(a) indígena, a confirmação complementar à autodeclaração será realizada mediante análise documental por Comissão específica, constituída para essa finalidade, em conformidade com a Instrução Normativa nº 3, de 02 de julho de 2026, da Pró-Reitoria de Ensino do IFMG (PROEN).

5.10 O resultado do processo de heteroidentificação e análise da documentação dos(as) candidatos(as) indígena será publicado no endereço: <https://www.ifmg.edu.br/portal/educacao-a-distancia>

5.11 Em caso de indeferimento da banca de heteroidentificação, poderá o(a) candidato(a) entrar com recurso fundamentado, a ser enviado para o e-mail uab@ifmg.edu.br em até 2 (dois) corridos após a publicação do resultado do processo. Serão rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

5.12 Para interposição de recursos contra o resultado do processo de heteroidentificação o(a) candidato(a) deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO IV deste edital.

5.13 O(A) candidato(a) terá sua autodeclaração indeferida quando:

a) não anexar cópia digital do ANEXO II no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou b) não anexar cópia de documento de identificação no ato do preenchimento do formulário de inscrição; ou c) não apresentar o fenótipo declarado por decisão da comissão; ou d) utilizar meios que dificultem o procedimento de heteroidentificação; e) não comparecer à entrevista presencial ou por webconferência.

5.14 O(A) candidato(a) indígena deverá informar no ato do preenchimento do formulário de inscrição a sua opção por esta reserva de vaga. Deverá, ainda, encaminhar os documentos definidos no ANEXO III.

6 DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, encaminhar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando o tipo e o grau da deficiência que se enquadre nas seguintes categorias (art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

6.2 São as deficiências: Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica ; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica ; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.3 Compete exclusivamente ao(à) candidato se certificar de que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012.

6.4 Será eliminado do processo o candidato que não atender o que está previsto no item 6.2. deste edital.

6.5 Para interposição de recursos contra o resultado das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deve preencher formulário de acordo com o modelo - ANEXO IV deste edital.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O processo de seleção ocorrerá em etapa única: SORTEIO.

7.1.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) constantes da lista definitiva de inscritos participarão do sorteio público.

7.1.2 O SORTEIO consistirá em ordenações aleatórias de grupos específicos e será transmitido ao vivo, em canal publicado no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG.

7.1.3 Para as vagas de ampla concorrência: Todos os inscritos serão divididos em quatro grupos, de acordo com a primeira área de interesse: Matemática, Biologia, Física e Química. Os inscritos em Matemática serão ordenados de forma aleatória, gerando a lista de classificação de Ampla Concorrência – Matemática. De forma análoga, serão geradas as listas de classificação: Ampla Concorrência – Biologia; Ampla Concorrência – Física; Ampla Concorrência – Química.

7.1.4 Para as vagas PPI e PcD: Todos os inscritos serão divididos por área e o sorteio ordenará os respectivos grupos de forma aleatória, gerando as listas de classificação: PPI – Matemática; PPI – Biologia; PPI – Física; PPI – Química; PcD – Matemática; PcD – Biologia; PcD – Física; PcD – Química.

7.1.5 A análise da documentação comprobatória e do atendimento aos requisitos previstos neste edital será realizada apenas para os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, observada rigorosamente a ordem do sorteio e as respectivas modalidades de concorrência.

7.1.5.1 A análise documental será realizada sucessivamente, à medida que houver necessidade de convocação de candidatos(as), obedecida rigorosamente a ordem do sorteio e a modalidade de concorrência.

7.1.6 Caso a documentação apresentada não seja homologada, sejam constatadas irregularidades ou o(a) candidato(a) não atenda aos requisitos previstos neste edital, sua inscrição será indeferida para fins de matrícula e será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a), respeitada a ordem do sorteio e a modalidade de concorrência.

7.1.7 Caberá ao(à) candidato(a) recurso fundamentado, caso necessário, a ser enviado para o e-mail uab@ifmg.edu.br, em até 2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado preliminar, sendo rejeitados preliminarmente os recursos não fundamentados.

7.1.8 A homologação da documentação dos(as) candidatos(as) convocados(as) será publicada juntamente com os atos de convocação para matrícula ou em publicação específica, conforme cronograma divulgado pela Comissão do Processo Seletivo.

8 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Não apresentar os documentos comprobatórios exigidos, para sua modalidade de inscrição, no ato da matrícula;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo e durante a realização das provas;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês; comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e outros colaboradores;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
- g) Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa;
- h) Apresentar laudo médico, quando solicitado para o grupo de vagas reservadas escolhido, que não contemplem todas as informações exigidas no Edital.

9 DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Caberá interposição de recurso, conforme prazo definido no cronograma.

9.2 O recurso deverá ser realizado por formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico: [Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG](#).

9.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

9.4 Após análise dos recursos, a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a).

9.5 Não haverá reapreciação de recursos.

9.6 A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.7 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos(as) candidatos(as) e a divulgação da nova lista de aprovados.

9.8 O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos(as) candidatos(as), bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

9.9 Não haverá interposição de recursos após o Resultado final do processo seletivo.

10 DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

10.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) será feita por ordem do sorteio e seguindo o descrito no 7.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 O preenchimento das vagas será realizado por área de interesse, conforme a distribuição prevista no Quadro I, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) nas listas previstas no item 7 deste Edital, independentemente do polo indicado no ato da inscrição.

11.1.1 Primeiramente, todos(as) os(as) candidatos(as), independentemente de terem se inscrito pela Ampla Concorrência ou por modalidade de reserva de vagas, concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência de sua respectiva área, observada a ordem de classificação, até o limite de vagas previsto no Quadro I.

11.1.2 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades de reserva de vagas para Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) e Pessoas com Deficiência (PcD) que obtiverem classificação suficiente para ocupar vaga pela Ampla Concorrência serão convocados(as) nessa modalidade e não serão computados(as) para o preenchimento das vagas reservadas.

11.1.3 Após o preenchimento das vagas destinadas à Ampla Concorrência, serão preenchidas as vagas reservadas para PPI e PcD, observadas, em cada área, a modalidade de reserva de vagas e a respectiva ordem de classificação.

11.2 O preenchimento das vagas ocorrerá inicialmente considerando a primeira opção de área indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

11.2.1 Somente após o esgotamento da lista de candidatos(as) que tenham indicado determinada área como primeira opção, caso ainda existam vagas remanescentes nessa área, poderão ser convocados(as) candidatos(as) que a tenham indicado como segunda opção.

11.2.2 Para o preenchimento das vagas remanescentes por candidatos(as) que tenham indicado a área como segunda opção, será observada a ordem de classificação obtida na lista correspondente à primeira opção de cada candidato(a).

11.3 Após definido o conjunto de candidatos(as) aprovados(as) em cada área, será realizada a alocação nos polos, observados, sucessivamente, a ordem de classificação, a preferência de polo indicada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e o limite de vagas de cada polo estabelecido no Quadro II.

11.3.1 A indicação de determinado polo constitui preferência de alocação e não garante a vinculação do(a) candidato(a) ao polo escolhido.

11.3.2 Caso não haja vaga disponível no polo indicado como preferência, o(a) candidato(a) será alocado(a) em outro polo que disponha de vaga em sua área.

11.3.3 A alocação em determinado polo não altera a classificação obtida pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

12 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

12.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos(as) candidatos(as) com sua respectiva ordem de classificação, publicada no endereço eletrônico Edital UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG, conforme cronograma constante neste edital.

12.2 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito à vaga ao(à) candidato(a) e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

12.3 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

13 DO PROCESSO DE MATRÍCULA

13.1 A chamada e os procedimentos para a matrícula serão divulgados após o resultado final.

13.2 Apenas os(às) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula deverão preencher o formulário eletrônico de pré-matrícula publicado juntamente com a convocação e anexar a documentação necessária para a matrícula:

- a) Cópia simples do CPF;
- b) Cópia simples do RG;
- c) 1 (uma) foto no tamanho 3x4;
- d) Cópia simples do comprovante de endereço;
- e) Cópia simples do diploma graduação;
- f) Cópia simples do histórico escolar graduação;
- g) Cópia simples do certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);

13.3 Para os(as) candidatos(as) recém-formados será aceita declaração de conclusão de curso emitida pela IES, desde que expedida há, no máximo, 1(um) ano; ou declaração emitida pela IES de que a formatura ocorrerá, impreterivelmente, até o dia da matrícula no curso. Caso ingresse com o certificado de conclusão, o estudante deverá providenciar o diploma ou certificado à Secretaria de Registro do Acadêmico no prazo de 90 (noventa) dias.

13.4 As matrículas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário de pré-matrícula, que será disponibilizado juntamente com a lista de convocação dos(as) candidatos(as) para matrícula.

13.4.1 Orientações complementares e o cronograma atualizado serão divulgados na página Edital UAB —

13.4.2 Cabe exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar as publicações na página Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG.

13.5 Toda a documentação comprobatória para a matrícula deverá estar legível e sem rasuras e deverá ser enviado em arquivo único e formato PDF (não serão considerados arquivos em outros formatos).

13.6. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente.

13.7 Ao efetuar a matrícula, o(a) candidato(a) aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias do IFMG.

13.8 No caso de não preenchimento de vagas, poderá haver outras chamadas durante o andamento do curso, divulgadas no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG

14 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes a este certame no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG incluindo retificações deste edital e/ou alterações de cronograma.

14.2 Os prazos e horários citados neste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

14.3 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

14.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5 Ao IFMG, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) em seus processos seletivos.

14.6 Em caso de dúvidas em relação a esse edital, o(a) candidato(a) poderá enviar mensagem eletrônica para o e-mail: uab@ifmg.edu.br

14.7 Candidatos(as) que precisem entrar em contato para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail: uab@ifmg.edu.br

14.8 O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos do IFMG é o site Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG. Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.

14.9 No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resolução Nº 46 de 2018/IFMG).

14.10 Cabe, exclusivamente ao(à) candidato(a), a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

14.11 Caso esgotem o número de inscritos num determinado polo, os(as) candidatos(as) classificados(as) poderão ser remanejados para outro polo observando a ordem de sorteio entre os(as) outros(as) candidatos(as) por polo.

14.12 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATAS E PERÍODO
Período de inscrições	De 4/09/2026 até 04/10/2026, por meio do formulário eletrônico disponível em:
Divulgação da lista preliminar de inscritos	05/10/2026
Manifestação quanto à ausência do nome na lista preliminar	Em até 2 (dois) dias corridos após a publicação da lista preliminar de inscritos.
Divulgação da lista definitiva de inscritos aptos ao sorteio	08/10/2026
Realização do sorteio	12/10/2026, às 10h.
Resultado preliminar do sorteio e homologação documental dos candidatos classificados	13/10/2026
Período de recurso contra o resultado preliminar e a homologação documental dos candidatos classificados	Em até 2 (dois) dias corridos após a publicação do resultado preliminar.
Período de realização de banca de heteroidentificação	Após a divulgação do resultado preliminar do sorteio. Os(As) candidatos(as) convocados(as) serão comunicados(as) por e-mail e por publicação no endereço eletrônico: Editais UAB — Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG Previsão: 19 a 23 de outubro de 2026
Período de recurso contra o resultado da banca de heteroidentificação	Em até 2 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado da banca de heteroidentificação.
Homologação Resultado Final	26/10/2026

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, candidato(a) a uma das vagas reservadas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática ofertado pelo IFMG Campus Bambuí, processo seletivo regido pelo Edital nº _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou:

() NEGRO, de cor: () PRETA () PARDA

() (INDÍGENA)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: (Obrigatório o preenchimento)

Estou ciente de que na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, estou sujeito a perder a vaga, independentemente da alegação de boa-fé, e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Data:

Assinatura do(a) candidato(a) pelo portal GOV.BR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, liderança da aldeia, em território indígena , reconheço perante ao Instituto Federal de Minas Gerais, O indígena _____, identidade Nº _____, órgão expedidor _____

LIDERANÇA 1

Nome: _____ Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome: _____ Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome: _____ Localidade: _____

RG ou CPF: _____

Assinatura:

Data:

Assinatura do(a) candidato(a) pelo portal GOV. BR

Obs.: A declaração de pertencimento étnico pode ser substituída pela cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES - Edital

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nome:
CPF:
Fundamentação:
(Local e data), ____/____/____
Assinatura do(a) candidato(a)

Orientações:

- Não serão aceitos recursos de recursos.
- Recursos com teor desrespeitoso serão sumariamente negados.
- Os recursos deverão ser enviados como arquivo .pdf.

ANEXO V
ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA

Os(As) candidatos(as) selecionados(as) no Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Ciências e Matemática, ofertado no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/IFMG), deverão realizar a matrícula conforme as disposições estabelecidas no **item 13 deste Edital** e dentro do prazo previsto no cronograma oficial.

A matrícula será realizada exclusivamente pelos(as) candidatos(as) convocados(as), observada a ordem de classificação e as normas previstas neste Edital.

1. Da matrícula

A convocação para matrícula será divulgada no endereço eletrônico oficial do IFMG destinado aos Editais da Educação a Distância, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e cumprir os prazos estabelecidos.

Os procedimentos, documentos obrigatórios, critérios para comprovação da formação acadêmica, bem como as condições específicas para candidatos(as) concluintes de graduação, estão integralmente disciplinados no **item 13 deste Edital**, que deverá ser observado para todos os fins de matrícula.

2. Da documentação

Os documentos exigidos para efetivação da matrícula são exclusivamente aqueles previstos no **item 13 deste Edital**, inclusive quanto às regras aplicáveis aos(às) candidatos(as) que tenham apresentado, no ato da inscrição, declaração de conclusão ou declaração de previsão de colação de grau.

Não serão exigidos documentos diversos daqueles expressamente previstos no item 13, ressalvadas eventuais solicitações decorrentes da necessidade de conferência ou validação documental pela Administração.

3. Da perda da vaga

O(A) candidato(a) convocado(a) que não realizar a matrícula no prazo estabelecido, ou que deixar de apresentar a documentação exigida na forma prevista no **item 13 deste Edital**, perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observada a ordem de classificação e as normas deste Processo Seletivo.

4. Das disposições finais

Este Anexo possui caráter exclusivamente orientativo e complementar, devendo ser interpretado em conjunto com o Edital.

Em caso de divergência entre este Anexo e o texto do Edital, **prevalecerão integralmente as disposições constantes do item 13 e demais normas previstas no Edital.**

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Brito Cruvinel, Coordenador(a) Adjunto(a) da Universidade Aberta do Brasil no âmbito do IFMG**, em 03/09/2026, às 11:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2868628** e o código CRC **CBE63250**.

23208.003839/2026-16

2868628v1